



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.764 de 17/04/2018.

Fls. nº 050

Prefeito Municipal

## “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RESERVA NATIVA, QUE ESPECIFICA.”

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Reserva Nativa localizada na Praia Artificial “David de Oliveira Freitas” ao lado da Portaria do Club “Primavera Praia Club”, passará a ter a seguinte denominação: **Reserva Nativa “Vereador Adilson Antônio Alves (DIDI da Prefeitura)”**.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 17 de abril de 2018.

**NAIM MIGUEL NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

**Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda**  
Assistente de Secretaria